

Lei nº 381

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verbas:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a suplementação em diversas verbas para fazer face a pagamento de despesas durante o corrente exercício a saber:

- 1- Prefeitura Material de Consumo - para pagamento de impressos e outros materiais de escritório etc. Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros).
- 2- Limpeza Pública Material de Consumo - Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros).
- 3- Serviços Urbanos Água Pessoal Variável Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros).
- 4- Conservação de Vias Públicas - Material Permanente Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).
- 5- Conservação de Rodovias - Material de Consumo Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).
- 6- Escolas Municipais - Pessoal Fixo Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros).
- 7- Seguros de acidentes - Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Novembro de 1962

Jacob Stein

Prefeito Municipal

Lei nº 382

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei: